

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO N° 003/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA UEDER SILVA FEITOSA  
EIRELI -ME.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n° 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME.**, com sede na Av. Guaicurus, n° 5557, Bairro Jardim Campo Alto, CEP 79062-310, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.879.733/0001-18, representada, neste ato, na forma de seus atos constitutivos por UEDER SILVA FEITOSA, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 001.043.074 expedido pelo SSP/MS e inscrita no CPF n° 937.056.461-68.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 003/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 028/2017, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar **o item 8.1 da cláusula oitava**, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1- O presente termo aditivo do contrato tem por objeto alterar a cláusula oitava, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

**“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**8.1.** Em razão do acréscimo de serviços a serem feitos e adaptados para a nova sede do Coren-MS, o valor vigente do contrato acrescido de 25% perfaz o valor de R\$ 61.256,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2019.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

---

**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

---

**CONTRATADA: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – M.E**  
**CNPJ/MF 21.879.733/0001-18**

3

DE ACORDO:

---

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF